ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03239043000112
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone 06635632700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 599

Data do Pagamento: 12/02/2021
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 509/2021 **Tipo:** Global Data do Empenho: 28/01/2021

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	399	10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10	SAUDE
Subfunção do Governo:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0054	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI
Projeto\Atividade(Ação):	2104	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de recurso:	0.1.46.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	1.050,00
Saldo Anterior:	1.050,00
O.P. 001 Parcela:	1.050,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME **Cód: 15241**

CPF/CNPJ: 03.754.778/0001-84 Banco: 001 Agência: 4042-8 Conta: 000000113725 - 5

à quantia de: HUM MIL E CINQUENTA REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENIZACAO, TIPO BORRIFADOR DE ALCOOL PARA UTILIZACAO NA PROTECAO E PREVENCAO DA COVID-19, AFIM DE ATENDER OS DPTOS DESTA SECRETARIA DE SAUDE, A PEDIDO DA MESMA.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
062	104	CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - 624000-2	624000-2	101791	1.050,00
					1.050,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

RG/DOC: _____

PARANAITA - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANDREIA FABIANA DOS REIS
Secretária de Saúde

Claudio Dubiani Rezende
Secretario de Finanças
Decreto Municipal 004/2021

Homologado

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00624000-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ:	13.898.131/0001-80

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4042 / 00000113725-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME
CPF/CNPJ:	03.754.778/0001-84
Valor:	R$ 1.050,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	AQUISICAO DE MATERIAIS DE
Histórico:	

Data de débito:	12/02/2021
Data / Hora da operação:	12/02/2021 14:36:37

Código da operação:	00101791
Chave de segurança:	RLUF1XS0R85TLKFL

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

52000

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone (066)3563-2700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 000509/2021

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 28/01/2021
Competência: 01/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Sem Licitac. -	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo:	Convênio:	Divida Fundada:	
Apenso:	Recibo:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários		Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0399	10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10	SAUDE
Subfunção do Governo:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0054	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade(Ação):	2104	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos:	146074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19
Tipo de Despesa:	02031	MATERIAIS DE LIMPEZAS

FAVORECIDO

Credor:	**15241 - QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME**			**CPF/CNPJ:**	**03.754.778/0001-84**
Endereço:	RUA J, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL			Insc. Estadual	131938312
Cidade:	CUIABA			Insc. Municipal	
Nº Banco:	001	Nº Agência: 4042-8	Nº Conta: 000000113725-5	Telefone:	(65)3661-3333

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENIZACAO, TIPO BORRIFADOR DE ALCOOL PARA UTILIZACAO NA PROTECAO E PREVENCAO DA COVID-19, AFIM DE ATENDER OS DPTOS DESTA SECRETARIA DE SAUDE, A PEDIDO DA MESMA.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 138.600,00 **Valor Empenhado:** **1.050,00** Saldo Atual da Dotação 137.550,00

Valor por extenso: HUM MIL E CINQUENTA REAIS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R$ 1.050,00 conforme comprovantes.
PARANAITA - MT, 28 de janeiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

ITAGIBA DELALIUSTINA
Contador
CRC - 0006.689/O-0

Quimistar Comercio e Industria Ltda - EPP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.017.907 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5121 0103 7547 7800 0184 5500 1000 0179 0710 0006 5700 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
RUA J, 833 DISTRITO INDUSTRIAL CUIABA MT TEL/FAX: 6536613333 CEP: 78098360		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERC.S	151210005799997 - 29/01/2021 14:41:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
131938312		03.754.778/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA			03.239.043/0001-12	29/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA ALCEU ROSSI, 186 AREA PARQUE CENTRAL	CENTRO		78590-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PARANAITA	(66) 3563-2700	MT		

FATURA

Número: 017907 Valor Original: 1.050,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,02	1.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0 - Rem.				32.952.624/0004-48

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	CUIABA	MT	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
05		Quimistar	0	0,000 50,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000000516	PULVERIZADOR 500ML	39269090	0 400	5102	UNID	100,0000	10,500000000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,02

CONTINUAÇÃO DAS INFORMACÕES COMPLEMENTARES
Cidade/UF: PARANAITA/MT
Pedido: 0000005477 Vendedor: FRANK AUGUSTO

.
NAD - 579/2021

Fernando S. R...
GERCADI
TRANSPORTE RODOVIARIO

Prefeitura de Paranaita
Recebido ___/___/___
Compras

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS
DATA 08/02/21
NOME Fernando
FUNÇÃO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 26/02/2021, Valor: 1.050,00 Fone Transportadora:6536674700 COTACAO 113432 MARIANE - GERCADI Condicao Pgto: 28 D - Banco: Razao Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA Entrega : RUA ALCEU ROSSI, 186 - AREA PARQUE CENTRAL - Bairro:	GPF0235

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL
Fone (66) 3563-2700

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇAO DE DESPESA 579/2021 - Pré-Empenho 0

Fornecedor

Razão Social: **QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME** Matricula: 15241
Fantasia: QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA ME CNPJ: 03.754.778/0001-84
Endereço: RUA J, - CUIABA - MT - Fone:(065)3661-3333

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS Matricula: 9382
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 00000007-SECRETARIA DE SAUDE (ATUAL)
Utilização: AQUISICAO DE MATERIAL PARA UTILIZACAO NA PROTECAO E PREVENCAO DA COVID-19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 130/2020 RELACIONADO A EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, AQUISICAO DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Pedido: 74/2021 Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R$)	Vlr. Desc.(R$)	Vlr. Total (R$)
1	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR (456156) Elemento/sub - 3022	100,00	E	10,50	0,0000	1.050,00
					TOTAL	**1.050,00**

PARANAITA-MT, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Clary Brauwers Konrad
Diretora do Departamento de Compras

Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal

Efetivado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA N° 117 ***Versão 02 – 17-06-2020***

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ

QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

FINALIDADE:

Contratação da Empresa para realizar a aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19 conforme decreto 130/2020 relacionada a emergência de saúde pública e importância mundial conforme base na lei 13.979/2020 para atender a Secretaria Municipal de Saude.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens acima apresentado com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude para melhor segurança na Higienização dos funcionários, e usuarios do sus, em época de Pandemia pela COVID-19, conforme Portaria n° 1.857 de 28 de Julho de 2020 em anexo. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item ou grupo de itens.

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. " (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020). Assim, foi realizado a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, no qual encontrou-se o material (Pulverizador Borrifador). Todavia, foi possível observar a oscilação de preço entre esse período de calamidade, tendo em vista que o preço se encontra superior ao valor da proposta que recebemos. Contudo, a aquisição se faz necessária por meio de compra direta respeitando o Decreto de número 141/2020 em anexo, que permite a aquisição de todo e qualquer produto enquanto durar o período de calamidade pública e pandemia mundial, assim como a carta de autorização dos membros do comitê assinadas em anexo..

(☐) **LICITADO** _____

(☐) **ATA** _____ (☐) **CONTRATO** _____

1-Pregão Presencial nº _____

2-Pregão Presencial-RP nº _____

3-Pregão Eletrônico nº _____

4-Pregão Eletrônico-RP nº _____

5-Dispensa nº _____

6-Inexigibilidade nº _____

7-Concorrência Pública nº _____

8-Tomada Preços nº _____

9-Adesão ATA-Pregão nº _____

MODALIDADES DA COMPRA:

A) (☐) **COMPRA DIRETA** (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-**Mat. e Serviços – Diversos;**

B) (☐) **COMPRA DIRETA** (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- **Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;**

C) (☑) **COMPRA DIRETA (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.**

CNAE FISCAL: 20.52-00

OBS: *COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT "R.C. nº 03/2007" e o Limite estabelecido pelo "Decreto Federal 9.412/2018" que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.*

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

(☐) INSS (☑) FGTS (☐) Sefaz (☑) N/A

(☑) Municipal

(☑) N/A (☐) RECEITA FEDERAL (☑) N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:

(☐) Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa (☑) N/A

(☑) Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa (☐) N/A

(☐) Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93**: Normas Gerias de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTE DE RECURSO: 116 **SUB. FUNÇÃO** 122 **CONTA:** _____ **PROJ. ATIVID.** _____

TIPO DE DESPESA: (☐) MATERIAL EM GERAL (☐) SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC. %	DESC. $	VALOR TOTAL
1	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR	100	UNID	R$ 10,50	0,00%	R$ -	R$ 1.050,00
	VALOR TOTAL					**R$**	**1.050,00**

Paranaíta/MT, 25 de janeiro de 2021

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL – "COMPRA DIRETA"

TERMO Nº 019/2021/SMS

1. Objeto requerido:

1.1. Contratação da Empresa para realizar a aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19 conforme decreto 130/2020 relacionada a emergência de saúde pública e importância mundial conforme base na lei 13.979/2020 para atender a Secretaria Municipal de Saude.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA		J. M. GURGEL - EIRELI		MAGAZINE LUIZA S.A.	
					QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		LOJA DO MECANICO (COLETADA PELO SITE DA INTERNET)			
					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	PULVERIZADOR DE 500 ML BORRIFADOR	100	329547-8	UND	R$ 10,50	R$ 1.050,00	R$ 13,52	R$ 1.352,00	R$ 17,90	1.790,00

ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1										
2										

Obs. Orçamentos Recebidos em anexo.

3. Consulta ao Banco de Preços RADAR

- ☐ FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- ☑ FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ☐ ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- ☐ CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- ☐ RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

4. Justificativa:

4.1. Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens acima apresentado com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para melhor segurança na Higienização dos funcionários e usuários do sus em época de Pandemia pela COVID-19, conforme Portaria n° 1.857 de 28 de Julho de 2020 em anexo. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item ou grupo de itens. "Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. " (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020). Assim, foi realizado a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, no qual encontrou-se o material (Pulverizador Borrifador).

ORÇAMENTO FR-00434/21

Quimistar
SOLUÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

DATA: 20-ago-20 **FANTASIA:** PARANAITA GABINETE DO PREFEITO **CONTATO:** Nilvia
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PARANAITA
FONE: 066 9 96918763 **FAX:** **E-MAIL:** [illegible]

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MERCADORIAS	R$ C/ DESCONTOS R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	100	UND	PULVERIZADOR 500 ML	10,50	1.050,00
				TOTAL C/ DESCONTOS	1.050,00

Disponib. entrega: Imediata (Sujeito a verificação em estoque).
Prazo pagamento: Pagamento a vista.
Frete: CIF. (Pedido minimo R$ 1.000,00 para frete gratis)
Transportadora: À escolha do cliente.
Validade da proposta: 05 dias.
Consultor Externo: Frank Augusto.
Consultor Interno: Everson .





R$ 13[52] (https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/103610)

No boleto bancário (já com 10% de desconto)
1x de **13,52** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento

Esgotado! Já vendemos todo o estoque!

Avise-me Quando Chegar.

Que pena!
Produto Esgotado :'(

× el.
r a nova remessa, digite seu nome e e-mail nos campos indicados e aguarde nosso contato.

Nome

E-mail

Enviar

Desejo receber ofertas exclusivas da LojaDoMecanico.com.br

Consultar prazo e valor do frete

CEP

Não sei meu CEP
(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)
ex: 12345-789

Feedback

Descrição do Produto

Limpador multiuso pulverizador de alta qualidade para automóveis. Indicada para superfícies lisas para limpeza a seco de carros, motos, metais em geral, rodas, barcos, espelhos e cromados. Produzido com formula especial para maresia. Produto 4 em 1 limpa a seco, poli, da brilho e protege. Desenvolvido na Alemanha com nanotecnologia alto rendimento, cria camada protetora resistente a umidade, sujeiras, gorduras. Facilita a limpeza geral e substitui a aplicação de cera.

- Limpador multiuso 4 em 1
- Limpeza a seco, poli, dá brilho e protege
- Substitui a cera
- Fabricado com nanotecnologia
- Ideal para carros, motos, metais em geral, rodas, barcos, espelhos e cromados
- Produto biodegradável

- Especificações técnicas
:: Volume: 500 ml
:: Aspecto: liquido premido incolor
:: Odor: característico
:: PH: 6 - 8

- Marca: **VONDER**

Ref.: VONDER-5182200500

Marca.: **VONDER** (https://www.lojadomecanico.com.br/vonder)

Que pena!
Produto Especificações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Nossas lojas Venda sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

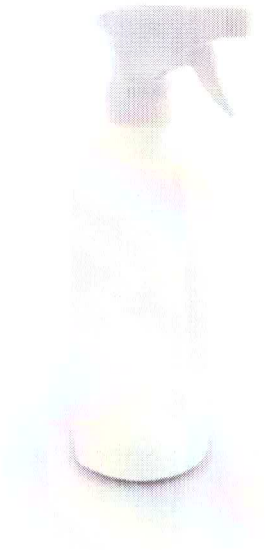
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Casa e Construção > Pulverizador

Pulverizador 500 ml Bralimpia Para Álcool Líquido e Sanitizantes

Código fb8831hbdg | Ver descrição completa | Bralimpia





★★★★★ Avaliar produto

Vendido por SpaceBuy
Entregue por

por R$ **17,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

78590-000 Alterar

Paranaíta/MT

Entrega padrão	Em até 10 dias úteis*	R$ 29,90

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Produtos patrocinados



Amaciante Comfort Intense Concentrado -

de ~~R$23,99~~ por
R$23,99 à vista
ou R$ 23,99
1x de R$ 23,99 sem juros



Sabão Líquido Omo Lavagem Perfeita - 3L

de ~~R$35,99~~ por
R$32,90 à vista
ou R$ 32,90
2x de R$ 16,45 sem juros



Sabão Líquido Brilhante Limpeza Total - 3L

de ~~R$26,99~~ por
R$26,99 à vista
ou R$ 26,99
1x de R$ 26,99 sem juros



Pilha Recarregável Palito 900 mAh 2

de ~~R$79,90~~ por
R$59,90 à vista
ou R$ 59,90
1x de R$ 59,90 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.754.778/0001-84 MATRIZ		05/04/2000

NOME EMPRESARIAL
QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUIMISTAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J	833	QUADRAAPO 1/2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.098-360	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3661-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2021** às **19:18:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.754.778/0001-84
Razão Social: QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME
Endereço: R E 05 QUADRA 06 / JARDIM ALENCASTRO / CUIABA / MT / 78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012402134680963920

Informação obtida em 27/01/2021 19:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 03.754.778/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:53 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **E15F.1DA3.A368.FAE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo de compra direta com número 002/SMS/2021 para aquisição de; Pulverizadores **de 500ml, material essencial para higienização,** considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 25de janeiro de 2021.

Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde

Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2020

(reeditado pelo Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 151/2020, Decreto Municipal nº 191/2020, Decreto Municipal nº 206/2020, Decreto Municipal nº 273/2020, Decreto Municipal nº 021/2021)

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, QUE DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavírus;*

CONSIDERANDO *que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.*

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

VII – **DARILEIA MARIN NAVARRO** – Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, ***(alterado pelo Decreto 021/2021)***

VIII – **ÉDER FABIANO NAVARRO** – Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** – Agente Comunitário de Saúde; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

X – **ANTONIO DA SILVA** – Coordenador de Vigilância Sanitária; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XII – **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** – Comandante do 4º Pelotão da Policia Militar de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XIII – **ADMILSON APARECIDO MOTA DE JESUS** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020, alterado pelo Decreto 021/2021)***

XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XVI – **AGUINA MACHADO DE MORAIS**, Presidente do CMDCA; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 206/2020, (alterado pelo Decreto 021/2021)***

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento;

II – Quarentena;

III – determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

§ 1º Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato especifico.

§ 2º Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração, dispensando o ato normativo especifico para movimentação, devendo apenas comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

CAPÍTULO II

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

Art. 7º - Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal e particulares, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 8º - Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados às Secretarias Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado, exceto casos fortuitos.

CAPÍTULO III

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º - Fica(m) suspenso(as):

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

II – a participação de servidores ou de empregados em eventos internacionais e interestaduais, salvo com autorização expressa do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19;

III – **(Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

§1º (Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

Art. 14 – Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

Art. 15 – O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 16 – Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 17 – Fica recomendado a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo sempre portar os documentos de identificação e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco.**(alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 18 – (Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)

Art. 19 – Ficam suspensos todos os prazos de defesa, de recurso e de outras manifestações legais pertinentes aos processos administrativos no âmbito da administração pública municipal, salvo aqueles decorrentes de sanções aplicadas pelo descumprimento das disposições do presente Decreto e de Processos Administrativos Habitacionais. ***(alterado pelo Decreto Municipal nº 273/2020)***

Art. 20 – Fica permitida a realização licitações públicas presenciais, desde que seja observadas as medidas de prevenção sanitárias e mantenham um do outro distanciamento de 1,5 m, sendo proibido a participação de representantes que apresentem sinais e sintomas de gripe.

Art. 21 – Fica condicionada a entrada no Município de Paranaíta/MT de pessoas oriundas de outras localidades, bem como munícipes egressos de viagem a inspeção da Vigilância Sanitária, como medida preventiva ao COVID-19, onde será efetuado o cadastro para monitoramento.

§ 2º O descumprimento desse Decreto e das demais medidas complementares editadas implicará em multa de R$100,00 a R$ 500,00 por dia ao infrator, bem como em caso de estabelecimento comercial na interdição compulsória deste.

§ 3º Outras medidas poderão ser implantadas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento do COVID-19.

§4º Aos servidores que descumprirem a obrigatoriedade do uso de máscaras, como medida de saúde pública, estabelecida no Inciso I do art. 1º, deste Decreto, ensejará aplicação de multa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por evento. (**acrescentado pelo Decreto Municipal nº 151/2020)**

Art. 26 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decreto Municipais nº 116/2020 e 123/2020.

Paranaíta-MT, em 31 de março de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

Reeditado em 16.04.2020, 24/04/2020, 27/04/2020, 09/06/2020, 26/06/2020, 01/10/2020, 05/01/2021

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida á avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição: